PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 83 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 17/09/98

LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

"QUE DISPÕE DA INSTALAÇÃO DE UM TIRO-DE-GUERRA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.886, de 20 de outubro de 1997, do Ministério do Exército, a criação de um Tiro-de-Guerra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal